

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.357/2024 - Recurso Administrativo, ROP 22/2024, item 3.5.2.2, de 14/11/2024, informo:

Relator: Frederico Augusto de Abreu Fernandes

Recorrente: Gramed Distribuição e Logística Ltda. - EPP

CNPJ: 18.889.346/0001-58

Processo: 25351.483116/2023-18

Expediente: 0618276/24-6

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 5/2024](#), realizada no dia 28/2/2024, item 2.2.108. [Aresto nº 1.621](#), de 28/2/2024, publicado no DOU nº 41, de 29/2/2024.
- [SJO nº 18/2024](#), realizada no dia 17/7/2024, item 3.2.011.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do relator - [Voto nº 209/2024/SEI/DIRE5/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 27/11/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3294170** e o código CRC **38E4138B**.

Referência: Processo nº
25351.900177/2024-34

SEI nº 3294170